



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.049 DE 27 DE ABRIL DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E SUA SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.15024952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3252.00 - Pensionistas	R\$ 50.000,00
------------------------	---------------

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos da ampliação total da seguinte Dotação Orçamentária, e de acordo / com item III, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.15024952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------

Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em: 28 de Abril de 1988

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
-Prefeito Municipal-